

ESTUDO LIVRES¹

Trump, tarifas e política brasileira: agenda clara de abertura é a melhor resposta contra o protecionismo

INTRODUÇÃO

A recente decisão do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, de impor tarifas de 50% sobre produtos brasileiros, sob a justificativa de pressionar decisões internas do governo Lula e do Supremo Tribunal Federal, representa um grave retrocesso nas relações comerciais bilaterais e na lógica do comércio internacional. Medidas dessa natureza resultam em perdas mútuas: oneram os consumidores americanos e prejudicam produtores brasileiros.

Esse episódio reacende o debate sobre o papel do Brasil no comércio internacional, os riscos de respostas retaliatórias e os benefícios de uma política comercial orientada por princípios liberais — centrada na abertura, previsibilidade, cooperação e integração internacional. Este Estudo Livres examina os efeitos das ameaças tarifárias à luz da experiência brasileira recente e propõe caminhos liberais para fortalecer a política comercial do país.

SANÇÕES COMERCIAIS: Uma Estratégia que Gera Efeitos Inversos

A imposição de tarifas punitivas ou outras formas de sanções comerciais é frequentemente apresentada como um instrumento de política externa para pressionar governos, alterar o comportamento de elites políticas ou

interferir em decisões de instituições soberanas.

Foi exatamente com essa justificativa que Donald Trump anunciou a intenção de impor tarifas de 50% sobre produtos brasileiros: influenciar decisões do governo Lula e do Supremo Tribunal Federal. No entanto, esse tipo de estratégia raramente alcança seus objetivos declarados e, não raro, gera efeitos colaterais opostos aos pretendidos.

a) Estímulo a narrativas nacionalistas e coesão do status quo

Sanções externas costumam alimentar a retórica nacionalista e reforçar o discurso de que a soberania nacional está sob ataque. Em contextos democráticos ou autoritários, esse tipo de narrativa oferece aos governos locais a oportunidade de se posicionarem como defensores da pátria frente a uma ameaça estrangeira, consolidando apoio interno e desviando o foco de questões críticas. Em vez de isolar ou enfraquecer governos, as sanções frequentemente os fortalecem politicamente, ao permitir que canalizem ressentimentos populares contra "inimigos externos".

b) Impacto negativo para o país sancionador

O uso de tarifas punitivas também tem um custo político e econômico relevante para quem as impõe. No caso dos EUA, tarifas elevadas sobre produtos brasileiros tendem a resultar em aumento de preços para

¹ O Livres **não interfere na estratégia política de líderes certificados**. O estudo analisa projetos em tramitação sob o prisma de valores liberais e das boas práticas de política pública.

consumidores americanos, redução da variedade de bens disponíveis e, no longo prazo, enfraquecimento da competitividade de setores industriais que dependem de insumos importados. É uma escolha que fere a própria população, especialmente os mais pobres, que sofrem de forma mais aguda os efeitos da inflação importada.

Um estudo do National Bureau of Economic Research (Amiti, Redding & Weinstein, 2019) sobre a guerra comercial de 2018 demonstrou que um aumento tarifário de 10% elevou os preços domésticos nos Estados Unidos em 10,4%, somando efeitos diretos de repasse ao consumidor e efeitos indiretos decorrentes da saída de produtos do mercado — os chamados variety effects.¹

c) Ruptura com a lógica do multilateralismo e erosão da ordem global

Ao adotar sanções unilaterais, potências comerciais corroem as bases da governança internacional baseada em regras. Medidas desse tipo reduzem a eficácia de instituições como a Organização Mundial do Comércio (OMC) e sinalizam a outros países que o poder bruto substituiu o diálogo técnico como principal mecanismo de resolução de controvérsias. Isso incentiva um ciclo vicioso de ações retaliatórias e protecionismo competitivo, prejudicando a estabilidade das relações comerciais e a confiança entre parceiros.

d) Falhas recorrentes na consecução dos objetivos

A literatura empírica é contundente quanto à baixa eficácia das sanções comerciais. Um levantamento clássico de Hufbauer, Schott e Elliott (2009), do Peterson Institute for International Economics, analisou 204

episódios de sanções e concluiu que apenas 34% foram bem-sucedidos. Nos casos que visavam mudança de comportamento político interno — como o das tarifas anunciadas por Trump — a taxa de sucesso cai para cerca de 23%.²

Esses achados são cruciais para países em desenvolvimento como o Brasil, onde o acesso a bens de qualidade e menor preço é ainda mais desigual. Em vez de ampliar a oferta e a concorrência, tarifas atuam como um imposto disfarçado que recai com maior intensidade sobre os mais pobres.

RISCOS DE RETALIAÇÕES: Lições da Lei da Reciprocidade

A resposta brasileira a ameaças tarifárias estrangeiras tem se encaminhado, erroneamente, para a retaliação. A Lei da Reciprocidade ([Lei 15.122/2025](#)) cria um arcabouço para adotar medidas punitivas contra países que dificultem o comércio com o Brasil — incluindo tarifas e suspensão de propriedade intelectual. No entanto, como demonstrado na Nota Técnica 12/2025 do Livres:

- Cria insegurança jurídica, com conceitos vagos e critérios subjetivos;
- Rompe com a tradição diplomática brasileira, historicamente defensora do multilateralismo;
- Aumenta custos para consumidores e empresas, sobretudo os mais pobres e setores integrados às cadeias globais de valor;

O Brasil não deve cair na armadilha de “rebater com a mesma moeda” — essa reação tende a agravar o problema, ampliar o

protecionismo e comprometer sua imagem como parceiro comercial confiável.

OPORTUNIDADE ESTRATÉGICA: Abertura Comercial como Resposta de Liderança

A resposta racional a ameaças tarifárias unilaterais não está na retaliação, mas na afirmação dos próprios princípios e interesses estratégicos. O Brasil pode transformar este episódio em uma janela de oportunidade para reposicionar sua política comercial, promovendo uma estratégia coerente com os valores do livre comércio, da previsibilidade institucional e da cooperação internacional. Isso significa, sobretudo, assumir uma postura proativa, em vez de defensiva, na condução de sua inserção econômica global.

a) Reforçar compromissos com o livre comércio e o multilateralismo

O Brasil precisa reafirmar seu papel como defensor de uma ordem internacional baseada em regras claras, mecanismos de solução de controvérsias e previsibilidade regulatória. Isso implica fortalecer sua atuação em organismos como a Organização Mundial do Comércio (OMC), retomar protagonismo em fóruns multilaterais e rejeitar práticas unilaterais que solapam a confiança mútua entre parceiros comerciais.

b) Ampliar e diversificar sua rede de acordos comerciais

Em contraste com países latino-americanos que já participam de redes amplas de acordos comerciais — com destaque para Chile, Colômbia, México e Peru — o Brasil permanece excessivamente fechado.

O Brasil mantém uma das tarifas médias aplicadas mais elevadas do G20, com 13,3%,

segundo dados mais recentes do Banco Mundial (2022).³ Países com perfil semelhante de desenvolvimento e inserção exportadora, como o Chile, aplicam tarifas médias de 5,9% e possuem atualmente 34 acordos comerciais em vigor, o que amplia substancialmente o acesso preferencial de seus produtos a mercados estratégicos.⁴ O Brasil, por outro lado, conta com apenas sete acordos de livre comércio plenamente vigentes fora do Mercosul, o que restringe sua inserção em cadeias globais de valor e limita as oportunidades para seus exportadores.

Além disso, estudos de simulação econômica realizados pela OCDE indicam que uma redução de 10 pontos percentuais nas tarifas médias poderia elevar o PIB de grandes economias emergentes em mais de 4% no longo prazo, sobretudo pela elevação da produtividade, da concorrência doméstica e da integração internacional.⁵ Esses ganhos são particularmente relevantes no contexto brasileiro, onde o fechamento comercial historicamente penaliza o crescimento, encarece insumos e limita o acesso da população a bens de melhor qualidade e menor preço.

Ampliar a rede de acordos bilaterais e regionais é uma forma eficaz de reduzir vulnerabilidades externas, diversificar mercados e atrair investimentos. Iniciativas que promovam integração econômica com países da América Latina, da Europa e da Ásia devem ser tratadas como prioridade de Estado.

c) Reduzir barreiras de forma planejada, transparente e gradual

A abertura comercial precisa ser conduzida de maneira estratégica e progressiva, com

transparência, previsibilidade e diálogo com os setores produtivos. Isso inclui:

- Eliminação de tarifas ineficientes e distorcivas, especialmente sobre bens de consumo populares e insumos industriais;
- Redução de barreiras não tarifárias, como exigências regulatórias desproporcionais e entraves aduaneiros;
- Modernização de normas técnicas e sanitárias, em consonância com padrões internacionais, para facilitar a exportação e a integração em cadeias globais de valor;

d) Acompanhar a abertura com reformas estruturais internas

Nenhuma política comercial será sustentável se descolada de uma agenda de competitividade interna. Para que a abertura produza ganhos efetivos para o país, ela deve vir acompanhada de reformas que:

- Reduzam o Custo Brasil e a insegurança jurídica;
- Simplifiquem o sistema tributário e desonerem investimentos;
- Invistam em infraestrutura logística e integração digital;
- Qualifiquem a mão de obra e promovam a inovação;

e) Utilizar a abertura como instrumento de combate à pobreza e aumento do bem-estar

A abertura comercial, quando bem desenhada, expande o acesso da população a bens de melhor qualidade e menor preço,

com especial impacto para os mais pobres. Além disso, ao aumentar a produtividade e dinamizar os setores exportadores, gera empregos de maior qualidade e estimula o crescimento econômico sustentável. O Brasil não pode se privar desses ganhos por apego a um protecionismo ineficaz e ultrapassado.

Simulações da Nota da Presidência n.º 2/2022 do IPEA mostram que um corte uniforme de 10 p.p. na Tarifa Externa Comum do Mercosul eleva o **salário real no Brasil em 0,26%** (e 0,43 % na Argentina), ao mesmo tempo em que expande o volume de comércio e reduz custos de produção.⁶ Esses ganhos tendem a beneficiar desproporcionalmente os mais pobres, pois, segundo a POF/IBGE 2017-2018, famílias com renda de até dois salários mínimos destinam **61,2% de suas despesas a alimentação e habitação** — grupos de produtos especialmente afetados por tarifas de importação.⁷ Assim, reduzir barreiras sobre bens essenciais e insumos da construção civil oferece alívio imediato ao orçamento dessas famílias e reforça o caráter distributivo da liberalização comercial.

CONCLUSÃO

A ameaça tarifária feita pelos Estados Unidos contra produtos brasileiros é mais do que um impasse comercial: é um teste à maturidade da política externa e comercial do Brasil. Diante de medidas injustas e unilaterais, é compreensível que surjam pressões por respostas duras e simétricas. No entanto, como demonstrado ao longo deste estudo, **o caminho da retaliação é economicamente custoso, politicamente ineficaz e moralmente incoerente com os princípios de uma sociedade aberta e liberal.**

Responder a tarifas com mais tarifas, a barreiras com mais barreiras, é reforçar a lógica destrutiva do protecionismo. Ao invés disso, o Brasil deve reafirmar sua vocação histórica por uma diplomacia multilateral, guiada por regras e instituições, e aproveitar o momento para **reposicionar sua política comercial em favor da abertura gradual, segura e baseada em evidências**.

Isso exige liderança: para resistir à tentação do populismo econômico, para priorizar o bem-estar dos consumidores sobre interesses corporativos organizados, e para construir uma agenda de inserção internacional que combine crescimento econômico, modernização produtiva e combate à pobreza.

O Brasil tem ativos estratégicos e oportunidades concretas para ocupar um lugar mais relevante na economia global — mas para isso precisa abandonar de vez o velho modelo de fechamento e substituição de importações. A melhor resposta a ameaças como a feita por Donald Trump não está na confrontação, mas no exemplo: **ser um país que cresce, prospera e se afirma no mundo por meio do comércio livre, do diálogo construtivo e da defesa intransigente de suas instituições democráticas**.

Essa é a resposta que fortalece o Brasil — não apenas frente a Washington, mas diante de si mesmo.

CONTRIBUIÇÕES DE:

Magno Karl

Diretor-executivo do Livres

Rafael Moredó

Coordenador de Políticas Públicas do Livres

REFERÊNCIAS

1. **AMITI, Mary; REDDING, Stephen J.; WEINSTEIN, David E.** *The impact of the 2018 trade war on U.S. prices and welfare*. Cambridge, MA: National Bureau of Economic Research, 2019. (NBER Working Paper, n. 25672). Disponível em: <http://www.nber.org/papers/w25672>. Acesso em: 17 jul. 2025.
2. **HUFBAUER, Gary Clyde; SCHOTT, Jeffrey J.; ELLIOTT, Kimberly Ann.** *Economic sanctions reconsidered*. 3. ed. Washington, DC: Peterson Institute for International Economics, 2007.
3. **WORLD BANK.** *Tariff rate, applied, simple mean, all products (%)*: Brazil. Washington, DC: The World Bank Group, 2024. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/TM.TAX.MRCH.SM.AR.ZS?locations=BR>. Acesso em: 17 jul. 2025.
4. **SUBREI – Subsecretaría de Relaciones Económicas Internacionales (Chile).** *Acuerdos comerciales vigentes*. Santiago: Gobierno de Chile, 2025. Disponível em: <https://www.subrei.gob.cl/acuerdos-comerciales/vigentes/>. Acesso em: 17 jul. 2025.
5. **OCDE – ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** *Trade policy and the global economy: reducing tariffs scenario*. Paris: OECD Publishing, 2019. Disponível em: <https://www.oecd.org/trade/topics/trade-and-the-global-economy/>. Acesso em: 17 jul. 2025.
6. **FIGUEIREDO, Erik Alencar de.** *Redução das tarifas de importação e seus efeitos sobre o bem-estar econômico*. Nota da Presidência, n. 2. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, maio 2022. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11201/1/n_02_Reduc%20ao%20das%20Tarifas.pdf. Acesso em: 18 jul. 2025.

7. **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).** *POF 2017-2018: famílias com até R\$ 1,9 mil destinam 61,2 % de seus gastos à alimentação e habitação.* Agência IBGE Notícias, Rio de Janeiro, 4 out. 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25598-pof-2017-2018-familias-com-ate-r-1-9-mil-destinam-61-2-de-seus-gastos-a-alimentacao-e-habitacao>. Acesso em: 18 jul. 2025.